Ofício 274/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 17 de Outubro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3491/2023
Data: 19/10/2023 - Horário: 10:23
Legislativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG.

O **Município de CONGONHAS**, CNPJ n. 16.752.446/0001-02, com endereço à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, e, a **Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil,** doravante denominada **AMIG**, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, no 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021**, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das *CONSIDERAÇÕES* a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

1. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de estabelecer novos critérios de filiação, participação em cotas e contribuições mensais à entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;

2. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar plano de ação que importa, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;

3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das receitas municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do país e das empresas mineradoras;

4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos e Municípios mineradores associados;

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Convênio nº 10/2021 (Cláusula segunda, inciso VI) autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 2ª, V do Convênio nº 10/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

V– pagar a contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 10 do mês em curso, no valor mínimo mensal de **R$ 15.875,38 (Quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos**), com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula 4.2 do Convênio nº 10/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de **R$ 190.504,56 (Cento e noventa mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 19; Orgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 0002; Atividade: 0,008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 1500.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula do Convênio nº 10/2021 celebrado entre as partes passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este Termo Aditivo é firmado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura e será prorrogado automaticamente pelo mesmo período, independente de Termo Aditivo, caso o MUNICÍPIO não comunique tempestivamente à AMIG a sua desfiliação, nos termos da cláusula quinta deste termo.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações consignadas nas Leis orçamentárias anual e autorizada pela Lei Nº 4.143 de 21 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

O MUNICÍPIO nomeia como gestora do presente termo a servidora Michelle Naves de Carvalho Fritas, conforme Comunicação Interna Nº PMC/SEGOV/80/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte – MG, 29 de setembro de 2023.

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da AMIG

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Congonhas

Testemunhas:

nome:
CPF.

nome:
CPF.

PLANO DE TRABALHO 2023		
1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS - AMIG**		CNPJ: 25.701.780/0001-28	
ENDEREÇO: Rua Matias Cardoso – 11 – 7º andar – Santo Agostinho			
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.170-050	TELEFONE: 3275-3770

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: **Contribuição mensal de associado à AMIG – Ano de 2023**	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: assinatura do termo aditivo TÉRMINO: 48 (quarenta e oito) meses

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contribuição à AMIG para que a entidade atue na defesa dos interesses e direitos do município.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

a) Oferecer suporte aos Municípios Mineradores para defender os seus interesses;

b) Debater a sustentabilidade do setor minerário e as suas interferências nas questões ambientais, econômicas e sociais, a inserção de novas tecnologias e o desenvolvimento das comunidades locais;

c) Integrar os Municípios Mineradores visando o fortalecimento político. Econômico e social;

d) Sustentar e buscar novos acordos de cooperação técnicas, projetos com instituições públicas e privadas;

e) Participação em eventos onde os Municípios possam se beneficiar;

f) Criar e incentivar parcerias com o DNPM, para influenciar e fomentar mudanças da metodologia da arrecadação da CFEM;

g) intensificar o apoio às cidades para a diversificação da economia;

h) Buscar junto ao DNPM novas fiscalizações;

i) Influenciar a criação de bancadas e comissões no senado e na câmara para apoiar as ações dos municípios mineradores;

6 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Fase: I
Início: assinatura do termo aditivo
Término: 48 meses a contar da data de assinatura

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Participação:
O MUNICÍPIO arcará com o valor mensal de R$ 15.875,38 (Quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que será repassado à AMIG, num valor total de R$190.504,56 (cento e noventa mil, quinhentos quatro reais e cinquenta e seis centavos).
As demais despesas para a consecução do presente convênio correrão por conta da AMIG.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		PERÍODO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Contribuição	Conforme cronograma	190.504,56	assinatura do termo	48 meses

8 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE - 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
Ficha: 19; Orgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 0002; Atividade: 0,008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 1500.	R$190.504,56

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	-
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-	-	R$ 142.878,42	R$15.875,38	R$15.875,38	R$15.875,38

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.
Congonhas, 29 de setembro de 2023.

Proponente:

José Fernando Aparecido de Oliveira
Presidente da AMIG

11 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:
a) (X) Previsão legal : Lei Nº 4.143 de 21 de dezembro de 2022 FL 155 DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )
b) (X) Previsão orçamentária FL 330
c) (X) Recursos financeiros FL 153
d) (X) Compatibilidade com a LDO FL 153
e) (X) Compatibilidade com o PPA FL 153

O PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERE-SE AO EXERCÍCIO DE 2023.

Congonhas, 16/10/2023

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

( ) DEFERIDO
Congonhas,

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06 e do outro lado, o Moto Clube Six Friends & CIA, inscrito no CNPJ nº.46.972.205/0001-30, com sede na Rua Carandaí, nº28, bairro Dom Oscar, representado por seu Presidente, Marcus Aurélio dos Santos, portador do RG M-8508081 e do CPF nº. 713.060.646-00. Objeto: Incentivar a paixão pelo ROCK N ROLL e motociclismo, através da realização de shows com bandas musicais de rock. Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.021 – Parcerias com Entidades – SECULTE - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 134). Fonte: 1500.

Vigência: de 12 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Marcus Aurélio dos Santos, Presidente do Moto Clube Six Friends & CIA.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 38/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA ALTO MARANHÃO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no

CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA ALTO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº.20.131.389/0001-11, com sede na rua Nossa Senhora da Ajuda, s/n, bairro Alto Maranhão, representado por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, portadora do RG MG-3648548 e do CPF nº. 200.845.366-91. Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto FASE II de incentivo à arte da música instrumental. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Parcerias com Entidades – SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 353) - 4.4.50.41 – Contribuições (ficha 354). Fonte: 1500. Vigência: de 22 de setembro de 2023 até 31 de março de 2024. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Rui Rodrigues de Paula, Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda Alto Maranhão

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 35/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTES - PROFARTE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06, e do outro lado, o INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE - PROFARTE, inscrito no CNPJ nº.23.966.054/0001-01, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 389, bairro Centro, representado por sua Presidente, Regina Maria Bahia da Fonseca Silva, portadora do RG MG-726958 e do CPF nº. 222.059.856-04. Objeto: a circulação do espetáculo ''Não me toca seu boboca'' do Grupo de teatro boca de cena nas comunidades de município de Congonhas, comtemplando 10 comunidades, sendo: Alvorada, Dom Oscar, Pires, Alto Cruzeiro, Boa Vista, Rosário, Campinho, Santa Quitéria, Alto Maranhão e Vila São Vicente. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.089 – Apoio a Entidades – SECULTE - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 134). Fonte: 1500. Vigência: de 12 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2024. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Regina Maria Bahia da Fonseca Silva, Presidente do Instituto Cultural Profetas em Arte – PROFARTE.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BOA VISTA E COMPLEMENTAÇÃO - ABOVIC

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59. Objeto: O presente Termo visa à prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 15/2023, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014. Vigência: 19 de setembro de 2023 até 30 de outubro de 2023. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Libertad Lamarque Guerra Souza, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 10/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG

Partícipes: O Município de CONGONHAS, CNPJ n. 16.752.446/0001-02, com endereço à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, representado pelo seu Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, e, a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3277

Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente, SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA. Objeto: Contribuição mensal para a AMIG, prorrogação de vigência e alteração de gestor. Valor: R$ 190.504,56 (Cento e noventa mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 19; Orgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 0002; Atividade: 0,008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 1500. Vigência: 48 meses a contar de 29 de setembro de 2023. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito de Congonhas. Jose Fernando Aparecido de Oliveira – Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 10/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG

Partícipes: O Município de CONGONHAS, CNPJ n. 16.752.446/0001-02, com endereço à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, representado pelo seu Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, e, a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente, SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA. Objeto: Disciplinar o repasse, a AMIG, pelo MUNICÍPIO, do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a finalidade específica de custear o projeto denominado V Encontro Nacional dos Municípios Mineradores, realizado nos dias 19 e 20 de setembro. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 19. Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito de Congonhas. Jose Fernando Aparecido de Oliveira – Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.182.358 e do CPF nº 475.855.106-59, e do outro lado, a FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.690.999/0002-57, no endereço rua: Dom Pedro I , 35 bairro - centro, representado pelo Diretor Wellington Martins Ribeiro Da Silva, inscrito no RG nº M 6020598 e no CPF nº 960.987.676-53. Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 07/2023, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 28 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 29 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Wellington Martins Ribeiro Da Silva, Diretor da FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A COSNTRUÇÃO DA CIDADANIA.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/401, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/275, de 4 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 123, de 29 de março de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 29 de setembro de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/275, de 4 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria n.º PMC/123, de 29 de março de 2023, dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SMS	Giovanna Jacqueline Barbieri	49911	Nutricionista	25h para 40h
SEPLAG	Fernanda Sabrina Dourado Moura	60831	Fiscal de Obras e Posturas	30h para 40h
SEPLAG	Maria Auxiliadora Alves	55141	Fiscal Municipal de Obras	30h para 40h
SEPLAG	Adalberto Fernandes dos Santos	2903	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Francisco Mateus de Oliveira Mouta	20141907	Analista de Sistema	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2023.